



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2000.  
DE: 08 DE MAIO DE 2000.**

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei Municipal 503/2000 e dá providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 503/2000, de 28 de Fevereiro de 2000 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, 03 (três) Médicos, 03 (três) Enfermeiras e 02 (dois) Auxiliares de enfermagem, para prestação de serviços profissionais no Projeto”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 08 DE MAIO DE 2000.

  
**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**